DECRETO Nº. 2.639, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Define o vencimento do ISS Fixo Anual Autônomo, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "a", do Inciso I, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 767, da Lei nº 729, de 18 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a correção da URF para o exercício/2019, estabelecida pelo Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.618, de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a definição dos valores das Taxas e prestação de serviços públicos a serem lançadas e arrecadadas pela Fazenda Municipal no Exercício de 2019, conforme disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.618, de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a data de vencimento para recolhimento do ISS Fixo Anual Autônomo.

DECRETA

Art. 1º - O ISS Fixo Anual Autônomo relativo ao exercício 2019, seja ele de prestadores de serviços de nível fundamental, médio ou superior, devem ser pagar o ISS/Anual pelo desenvolvimento de suas atividades, em quota única, até o dia 15/04/2019, acrescido do valor de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a 1,00 URF, relativo à emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 2º - Os valores do ISS Fixo Anual para o exercício/2019 foram corrigidos de acordo com a correção estabelecida no Decreto Municipal nº 2.618, de 02 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – Ficam definidos no Anexo I os valores relativos ao ISS Fixo Anual para o Exercício/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 08 de março de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

ANEXO I

Ítem	Serviço	Qtde - URF	URF - 2019	URF - R$
1	Trabalho pessoal do próprio contribuinte prestado por profissional de Nível Superior	60,00	3,74	224,40
2	Trabalho pessoal do próprio contribuinte prestado por profissional de Nível Médio	40,00	3,74	149,60
3	Trabalho pessoal do próprio contribuinte prestado por profissional por Outro Profissional (Fundamental)	20,00	3,74	74,80